



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 007/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2002.

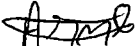
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para a Câmara Municipal até o limite de 5% (cinco por cento), além da previsão contida no art 5º da Lei Orçamentaria nº 325/2001 e Resolução nº 005/2002, para atender as insuficiências das dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no art 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, 02 de dezembro de 2002


JOSÉ LOPES MARIANO
Presidente


ARNALDO GRUNIVALD
Vice-Presidente


DENILTO KRÜGER
Primeiro Secretário